



5º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

PERÍODO 02/11/2019 A 01/01/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 02/11 a 01/01/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 001/2019 (documento SEI n.º 00015862980), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Jessevanda Galvino Almeida (matrícula n.º 21.448.622-8) designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 041 de 10/04/2019 (documento SEI n.º 00017451003). Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Jocasta dos Anjos Santos (matrícula n.º 21.643.010-0), contratada em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 081 de 28/08/2019 (documento SEI n.º 00021210136), composta pelos seguintes membros: Andricele Milene Santos dos Reis (matrícula n.º 92.007.757), Fernanda Hellen Rodrigues Almeida Encarnação (matrícula n.º 21.635.014), Rosana Monteiro Martins (matrícula n.º 74.521.405), Grace Caroline Rodrigues Lima Fagundes (matrícula n.º 21.618.988), Daiane Santos de Jesus (matrícula n.º 21.649.348), Marcos Paulo dos Santos Santana (matrícula n.º 21.453.501) é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração n.º 001/2019
Objeto da Parceria:	Execução do Projeto “Inclusão Digital, Trabalho e Cidadania para Mulheres Quilombolas, no município de Taperoá – Bahia.
Vigência:	01/03/2019 a 30/12/2019

Valor Total da Parceria: R\$ 88.170,00				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	Mar /2019	70.570,00	04/04/2019	70.570,00
2ª	Jun / 2019	17.600,00		
TOTAL		R\$ 88.170,00		R\$ 70.570,00

NOTA: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à primeira parcela do Termo de Colaboração, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21.101 .005.19.0000170-3 com data de emissão de 04 de abril de 2019 no valor de R\$ 70.570,00 (documento SEI n.º 00017468990).

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total

1º Termo Aditivo (documento 00017658790)	Pele presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 por mais 02 (dois) meses com efeito inicial de 01/10/2019 e termino em 01/12/2019, consoante o Plano de Trabalho, Anexo Único, a fim de concluir a execução do Objeto do Termo de Colaboração.	01/03/2019 a 01/12/2019.	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 001/2019
Portaria nº 128 de 12/12/2019 (documento 00017701585)	Considerar prorrogado de ofício, por mais 30 (trinta) dias, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2019, a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019.	01/03/2019 a 30/12/2019	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 001/2019

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia - IDES

CNPJ: 02.275.306/0001-86

Representante: André Carlos Conceição dos Santos

Telefone de Contato: (73) 3256-2028 / 9.9986-3018 E-mail: andrecarlos@hotmail.com

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto "Inclusão Digital e Cidadania para as Mulheres Quilombolas" propõe a realização de um curso de inclusão digital na Comunidade Quilombola de Graciosa, no município de Taperoá - Bahia, articulado com uma formação de cidadania com abordagem de temas pertinentes à realidade e aos direitos da mulher quilombola, usando uma metodologia adequada à sua identidade cultural. O Projeto atuará com a parceria da Associação Comunitária local a partir da utilização de seus espaços físicos, estando prevista a instalação de um infocentro e de internet.

O público-alvo se compõe das mulheres da agricultura familiar, marisqueiras, catadeiras de piaçava e artesãs, abrangendo diversas faixas etárias, das mais jovens às mais idosas, o que proporcionará também um encontro e uma troca produtiva entre as gerações.

O projeto trabalha com a estimativa da participação de 40 mulheres, como beneficiárias diretas e considera como beneficiários indiretos toda a comunidade, incluindo as crianças, possivelmente alcançando 500 pessoas. Para esse alcance, as mulheres participantes do projeto serão orientadas a transmitir o aprendizado para os homens e crianças, e assim contribuir para a disseminação da inclusão digital em sua própria comunidade, fortalecendo seu protagonismo comunitário.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Ficamos impossibilitados de realizar a segunda visita técnica in loco devido a problemas operacionais.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise de execução do objeto

Trata-se de análise técnica da execução do objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Meta	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Alcance	Realização

<p>ETAPA I</p> <p>Preparação das atividades (1 mês)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das atividades; - Reuniões com Associação Comunitária; Inscrição das mulheres; Instalação de Equipamentos e Internet. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento realizado; - Reuniões realizadas; - Inscrição de 40 mulheres; - Equipamentos e internet instalada. 	<p>1 plano de atividades (documento 00011775524) ;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atas de reuniões (documentos: 00017658780 e 00021958569) ; - Fichas de inscrição (documento 00011777044) ; - 1 infocentro instalado (Processo SEI n.º 021.2123.2019.0001562-16, documento 00011755155) 	<p>40 pessoas</p>	<p>Realizado</p>
<p>ETAPA II</p> <p>Realização do Curso de Inclusão Digital e Cidadania (5 meses)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar 60 aulas, sendo 30 aulas para cada turma; - Realizar 05 encontros comunitários de cidadania; - Registro fotográfico e textual, com avaliação/autoavaliação das participantes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Números de aulas realizadas e carga horária; - Percentual maior que 75% de frequência das participantes no curso; - Percentual maior que 75% de participantes satisfeitos com o curso; 	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa de satisfação com os participantes (documentos 00011779019); - Relatório de avaliação elaborado pelo professor (documento 00020058452); - Listas de presença (documento 00011780459) e relatório de frequência (documento 00011775726 e 00017701881) das participantes, com registro fotográfico. 	<p>40 pessoas</p>	<p>Realizado</p>
<p>ETAPA III</p> <p>Finalização</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega dos certificados para as mulheres participantes; - Elaboração de relatório e prestação de contas final. 	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual maior que 75% de participantes que apresentam aproveitamento satisfatório do curso; 	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de certificação; - Relatório de Prestação de Contas (documento 00011775524) 	<p>40 pessoas certificadas</p> <p>- 1 relatório elaborado</p>	<p>Não realizado</p>

NOTA 1: Devido ao atraso no repasse da primeira parcela e o tempo para identificação de um novo local para implantação do infocentro por motivo de inadequação do local anteriormente previsto, houve atraso na realização das atividades constantes no Cronograma de Execução referentes a Etapa I.

NOTA 2: Houve atraso no repasse da segunda parcela, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devido ao fechamento do exercício financeiro. Nesse sentido, houve atraso na realização das atividades constantes no Cronograma de Execução referente a Etapa III.

b) Análise de ações realizadas e cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Etapa II – Realização do Curso de Inclusão Digital e Cidadania (5 meses)

No período de 05 a 19/11/2019 foram realizadas 5 aulas em cada turma do Projeto, totalizando uma carga horária de 10 horas/aula, sendo por tanto um total de 20 horas/aulas nas duas turmas programadas.

Para as aulas acima especificadas, foram abordados os conteúdos do Modulo 2: Programas de Produtividade e do Modulo 3: Segurança e privacidade no computador.

O modulo 4: A internet e a world wide web foi realizado no período de 24 de outubro a 05 de novembro, onde foram executadas 8 aulas com carga horária de 16 horas. O modulo 5 : Estilos de vida digital foi realizado no periodo de 07 a 19 de novembro com 8 aulas com carga horária de 16 horas.

Foi realizado ainda o quarto encontro da comunitários de Cidadania, no dia 16 de novembro, com carga horária de 3 horas, onde foi discutida a temática sobre Cidadania e Direitos da Mulher Quilombola. A OSC Celebrante realizou ainda o quinto encontro comunitário de cidadania no dia 23 de novembro sobre o tema Protagonismo: inclusão digital e participação nas políticas públicas, com carga horária de 3 horas.

A OSC Celebrante encaminhou modelo de certificado para aprovação pela Gestora de Parceria, a qual encaminhou para análise e parecer da Assessoria de Comunicação da SETRE, o qual foi aprovado (documento 00017701945)

Nesse sentido, consideramos que a OSC Celebrante cumpriu com as ações previstas de qualificação com a finalização de 60 horas/aulas por turma e a realização de 5 encontros comunitários temáticos.

As demais atividades previstas na Etapa III não foram possíveis de realizar devido ao atraso no pagamento da segunda parcela do Termo de Colaboração e o tempo insuficiente para empenho e liquidação, devido ao fechamento do exercício financeiro, mesmo após a publicação da Portaria nº 128 (documento 00017701585).

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Durante o período percebemos que início das ações, por meio das mobilizações e sensibilização para inscrição das mulheres, trouxe uma expectativa do público beneficiário e a comunidade pode contar com a instalação de um espaço de acesso a informática que será utilizado posteriormente pela Associação de Pescadores e Pescadoras da Comunidade de Graciosa.

A proposta de realização das ações de qualificação vem mudando a dinâmica da comunidade que já planeja manter as atividades após a conclusão do Projeto, garantindo assim a inclusão digital dos demais moradores da comunidade.

Cabe destacar ainda, que os encontros de cidadania realizados pelo Projeto vem contribuindo para aprofundamento nos debates em torno das principais temáticas feministas, objetivando o empoderamento da mulher quilombola.

d) Outras informações

Foi solicitado aditivo de prazo pela OSC Celebrante, no dia 17/12/2019, para realização da Etapa III do Plano de Trabalho, tendo em vista a impossibilidade de pagamento da segunda parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) do Termo de Colaboração pela Administração Pública devido ao fechamento do exercício financeiro e os prazos para empenho e liquidação (conforme documento 021.2141.2019.0005973-26).

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas do instrumento da parceria entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES estão sendo cumpridas.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Informamos que os serviços de terceiros - pessoas jurídicas, previstos no Plano de Trabalho como contrapartida da OSC Celebrante para prestação de serviços administrativos e contábeis estão sendo cumpridos. As infra-estruturas propostas também como contrapartida ainda não foram disponibilizadas devido a necessidade de mudança do local de realização das aulas e a necessidade de reparos como instalação elétrica e reforma nas paredes. Sendo assim, não foi possível realizar a instalação da internet e dos demais equipamentos previstos como contrapartida: datashow, DVD, caixa de som e telão.

8. TRANSPARÊNCIA

As ações estão divulgadas no site do Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES (endereço www.ides.org.br) e nos locais visíveis de sua sede e no estabelecimento onde estão ocorrendo as ações os dados da parceria, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se aplica.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosas no período.

12. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Recomendações	Ações	Prazos de Conclusão	Status	Justificativas

Reparar as instalações do local da ação, corrigindo os problemas relativos à circulação de ar e iluminação	Providenciar a instalação de ar condicionado	Até dia 03/11/2019	Atendido	A OSC Celebrante justifica que não tem recursos para instalação dos equipamentos. A SETRE entrou em contato com a OSC Celebrante para indicação de outros equipamentos, como ventiladores, que podem ajudar com a melhoria da circulação do ar. A OSC disponibilizou um ventilador para melhorar a circulação do ar no ambiente.
Reparar as instalações do banheiro disponível para os participantes, corrigindo o problema de água encanada	Corrigir problemas de água encanada	Até dia 03/11/2019	Não atendido com justificativa	A OSC Celebrante justifica que na localidade não existe água encanada e que o tempo de duração das aulas as beneficiárias utilizam os banheiros da própria residência das mesmas, uma vez que residem próximo ao local de execução das atividades.
Providenciar a instalação de internet, conforme consta no Plano de Trabalho	Instalar internet nos computadores do Projeto	Até dia 03/11/2019	Atendido	A OSC Celebrante já providenciou a instalação da internet, conforme contato feito por telefone pela SETRE com as beneficiárias do Projeto.
Substituição da cadeira do instrutor respeitando as normas de ergonomia, conforme NR nº 17	Substituir cadeira do instrutor	Até dia 03/11/2019	Atendido	A OSC Celebrante já realizou a troca da cadeira do instrutor.
Melhorar a qualidade nutricional da alimentação dos participantes, em observância ao Plano de Trabalho e os parâmetros estabelecidos no Termo de Colaboração.	Garantir o fornecimento de lanche saudável para os beneficiários, conforme previsto no Plano de Trabalho	Até dia 03/11/2019	Atendido	A OSC Celebrante realizou os ajustes e adequações necessárias para melhoramento do valor nutricional dos lanches, conforme contato telefônicos realizados pela SETRE com as beneficiárias do Projeto.

NOTA: A OSC Celebrante cumpriu dentro do prazo de 10 dias as respostas e adequações constantes no Ofício de Diligência nº 005/2019 (documento 00017701612) através da emissão de Ofício nº 073/2019 (documento 00017701948).

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que a execução ocorreu dentro dos parâmetros estabelecidos.

Ressalta-se que, estamos acompanhando o pedido de aditivo de prazo do Termo de Colaboração solicitado pela OSC Celebrante, em virtude dos atrasos na execução das atividades e provável dificuldade de concluir as atividades até o mês de dezembro/2019.

Cabe destacar ainda que, tendo em vista impossibilidade de pagamento da segunda parcela do Termo de Colaboração devido ao fechamento do exercício financeiro e os prazos para empenho e liquidação, não foi possível a liberação dos recursos e por tanto, não foi possível a execução das atividades previstas na Etapa III, relativas a entrega dos certificados e conclusão do relatório final das atividades.

Salvador, 01 de janeiro de 2020.

Jessevanda Galvino
Gestora da Parceria
Matrícula n.º 21.448.622



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 10/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021964583** e o código CRC **7FE81719**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da **Portaria n.º 011** de 25/01/2023 (documento SEI 00061538015), composta pelos membros: Anelize Barbosa dos Santos - Matrícula 21.615.284; Andricele Milene Santos dos Reis - Matrícula n.º 92.007.757; Cintia Gois Moreira - Matrícula 92.080.615; Daiane Santos de Jesus - Matrícula n.º 21.649.348; Edson dos Santos Marques - Matrícula n.º 92.041.791; Isadora Santos Cardoso - Matrícula n.º 92.077.343; Ivana Maria Valle Souza Almeida - Matrícula 21.220.863; Marcos Paulo dos Santos Santana - Matrícula n.º 21.453.501, é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração n. 001/2019
Objeto da Parceria : Execução do Projeto Inclusão Digital, Trabalho e Cidadania para Mulheres Quilombolas
Gestora da Parceria : Jessevanda Galvino de Almeida
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 02/11/2019 a 01/01/2020
Vigência da Parceria: 01/03/2019 a 31/05/2020
Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
Organização da Sociedade Civil : Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia - IDES

2. CONCLUSÃO

Da verificação realizada pela Comissão no Relatório Técnico da Gestora, observou-se no período avaliado (02/11/2019 a 01/01/2020) o resultado do cumprimento das metas, para execução do objeto de parceria. Neste sentido, a documentação ora acostada nos autos deste processo, em especial o 5º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (documento SEI 00021964583) atestam: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas e do cumprimento das metas, em razão da execução do objeto até o período e com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho da OSC; os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e a análise dos documentos comprobatórios apresentados pela OSC.

Em suma, considerando a análise dos achados, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada mediante Portaria n.º 011 de 25/01/2023 (documento SEI 00061538015) **HOMOLOGA o 5º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 001/2019**, elaborado pela Gestora da Parceria.

Salvador (BA), 06 de fevereiro de 2023.

Membros da Comissão:

Anelize Barbosa dos Santos

Matricula 21.615.284

Andricelle Milene Santos dos Reis

Matrícula n.º 92.007.757

Cintia Gois Moreira

Matricula 92.080.615

Daiane Santos de Jesus

Matrícula n.º 21.649.348

Edson dos Santos Marques

Matrícula n.º 92.041.791

Isadora Santos Cardoso

Matrícula n.º 92.077.343

Ivana Maria Valle Souza Almeida

Marcos Paulo dos Santos Santana

Matrícula n.º 21.453.501



Documento assinado eletronicamente por **Edson dos Santos Marques, Técnico Nível Médio**, em 10/02/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Santos Cardoso, Técnico Nível Superior**, em 10/02/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 10/02/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Gois Moreira, Técnico Nível Superior**, em 12/02/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061538126** e o código CRC **B614AB6E**.